



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 07/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

O Diretor-geral do campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas do processo seletivo 2019 para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana, oferecido na modalidade presencial, em nível de Especialização, com ingresso em fevereiro de 2019, conforme o número de vagas relacionado no edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana, oferecido na modalidade presencial. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Ifes – Campus Vitória.

2. DO PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos portadores de diplomas de cursos de graduação em Engenharia, ou em Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecidos, validados ou revalidados por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

2.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), a inscrição pode ser feita fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

2.2. Candidatos que irão concluir o curso de graduação até o final de 2018, a inscrição pode ser feita fazendo uso de declaração de aluno regularmente matriculado expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana tendo como objetivo capacitar profissionais acerca de diferentes áreas de conhecimento relacionadas à infraestrutura e dinâmica das cidades. A carga horária do curso é de 390 horas e sua duração de 18 meses. Para o desenvolvimento das atividades, o programa propõe duas linhas de pesquisa:

- Linha 1 - Planejamento de sistemas urbanos – aborda aspectos conceituais e estruturais da prática de planejamento urbano, com foco nas seguintes áreas temáticas de infraestrutura urbana: gestão urbana e ambiental, sistema viário, sistemas inteligentes, gestão e tratamento de resíduos;
- Linha 2 - Operação e manutenção de infraestrutura urbana – aborda aspectos conceituais e estruturais da prática de operação e manutenção de infraestrutura urbana, com foco nas seguintes áreas temáticas de infraestrutura urbana: gestão urbana, sistema viário, sistemas inteligentes, drenagem e pavimentação.

3.1.1. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

3.1.2. As aulas do curso acontecerão no Ifes – Campus Vitória, situado na Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES, CEP: 29040-780 (salvo aulas de campo e visitas técnicas), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação.

3.1.3. As disciplinas serão ministradas conforme horário a ser divulgado pela Coordenação do Curso:

- Segunda a sexta-feira no período noturno, em três dias a serem definidos;
- Sábados no período matutino ou vespertino.

3.1.4. A matriz curricular do curso está disposta no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Matriz curricular para as Linha da Pesquisa 1 – Planejamento de Sistemas Urbanos e Linha de Pesquisa 2 - Operação e manutenção de infraestrutura urbana

Semestr e	Descrição Componentes curriculares	LINHA 1 Obrigatória/ Optativa	LINHA 2 Obrigatória/ Optativa	Carga Horária
1º	Gestão de Infraestrutura de Cidades	Obrigatória	Obrigatória	30
1º	Planejamento Urbano e Regional	Obrigatória	Obrigatória	30
1º	Metodologia de Pesquisa Científica	Obrigatória	Obrigatória	15
1º	Estatística Aplicada	Obrigatória	Obrigatória	30
1º	Impactos Ambientais da Infraestrutura Urbana	Obrigatória	Optativa	30
1º	Reciclagem e Reuso de Resíduos Sólidos Urbanos	Obrigatória	Optativa	30
1º	Tópicos Especiais I	Obrigatória	Obrigatória	45
1º	Drenagem Urbana	Optativa	Obrigatória	30
1º	Tecnologia em Mapeamento Urbano	Optativa	Obrigatória	30
1º	Tópicos Especiais II	Optativa	Optativa	45
2º	Engenharia de Tráfego	Obrigatória	Obrigatória	30
2º	Modelagem de Informação da Construção em Infraestrutura Urbana (BIM)	Obrigatória	Obrigatória	30
2º	Pavimentação	-	Obrigatória	
2º	Geoprocessamento Aplicado	Obrigatória	-	30
2º	Análise de Confiabilidade Estrutural	Optativa	Optativa	30
2º	Espaço Inteligente	Optativa	Optativa	30
2º	Tópicos Especiais II	Optativa	Optativa	45
2º	Projeto de Pesquisa (TCFC)	Obrigatória	Obrigatória	30
Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias e Trabalho de Conclusão				330
Total de Carga Horária de Disciplina (s) Optativa(s) a ser cumprida				60
Carga Horária Total do Curso				390

3.2. Serão oferecidas 20 vagas para o curso, sendo 10 vagas para cada linha de pesquisa.

3.3. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 20 vagas oferecidas, 25% das vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.3.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.3.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.3.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.3 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 2.

Quadro 02 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
14	1	5	20

3.3.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.3.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.1. Período de inscrição: **17 de outubro a 08 de novembro de 2018.**

4.2. Acessar o endereço eletrônico www.ifes.edu.br -> Processos Seletivos -> Alunos\ Filtro: Vitória\Andamento\PS 07/2019 ou www.ifes.edu.br, clicar na tela “Quero ser aluno do Ifes” e escolher a opção PS 07/2019.

4.3. É de responsabilidade do candidato ler todas as informações deste edital para o preenchimento completo dos dados para inscrição.

4.4. O candidato que não possuir uma conta de correio eletrônico (*e-mail*) deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição e, caso seja aprovado, para a sua matrícula. Esta conta não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

4.5. O candidato, para a efetivação da inscrição, deverá providenciar a seguinte documentação digitalizada (em formato PDF):

4.5.1. Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

4.5.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

4.5.3. Para candidatos estrangeiros, os documentos exigidos pela legislação vigente;

4.5.4. Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso.;

4.5.4.1. Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação ou Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES).

4.5.5. Cópias dos comprovantes dos documentos, na ordem ANEXO I deste edital;

4.5.5.1. O candidato deverá preencher a coluna “PONTUAÇÃO OBTIDA” do ANEXO I deste edital, calcular sua pontuação e anexar os documentos comprobatórios digitalizados (em formato PDF) na ordem dos itens da planilha.

4.5.6. Os candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no ato da inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso para a inscrição, o documento de auto declaração étnico-racial conforme ANEXO II deste edital.

4.5.7. Os candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência, para se inscrever no processo seletivo, deverão anexar Requerimento assinado (ANEXO III) e Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999).

4.6. O processamento da inscrição será via internet e, para tanto, o candidato de posse da documentação digitalizada, deverá anexá-la e enviá-la em **um único arquivo**;

4.6.1. Após o envio (*upload*) da documentação digitalizada, o candidato deve gerar uma Guia de Recolhimento - GR ao Processo Seletivo 07/2019, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00, a ser paga até a data prevista no Cronograma do Processo Seletivo 07/2019 – PPGEIU/IFES;

4.6.2. A GR é gerada no Sistema de Inscrição Online após a inscrição ser finalizada. Para isso, o candidato deverá selecionar a opção Imprimir GR. A data limite para pagamento da GR é dia 09 de novembro de 2018 e o candidato que não efetuar o pagamento até esta data não terá a sua inscrição efetivada e, conseqüentemente, estará eliminado do Processo Seletivo. Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição paga.

4.7. O ambiente de inscrição ficará aberto até às **23h59** do dia **08 de novembro de 2018**. Após esse período, o sistema fechará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições. No entanto, a data limite para pagamento da GR é dia **09 de novembro de 2018**.

4.8. A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.9. O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou não satisfizer as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

4.10. O candidato com necessidades especiais deverá informar o tipo de necessidade no Requerimento (ANEXO III), como também especificar se necessita de atendimento especial.

4.11. Os candidatos às vagas PPI poderão ser convocados, a qualquer tempo, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na autodeclaração étnico-racial. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou terá a sua matrícula anulada e conseqüente o desligamento do curso, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.12. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

4.13. O candidato terá direito a uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso do(a) candidato(a) realizar mais de uma, será considerada válida somente a última inscrição paga ou isenta.

4.14. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos dados para inscrição.

4.15. Quaisquer dúvidas quanto ao procedimento da inscrição deverão ser esclarecidas somente por e-mail: ppgeiu.vi@ifes.edu.br.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

5.2. A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, no período de **17 a 22 de outubro de 2018** onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.3. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.6. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia **01 de novembro de 2018**, no endereço eletrônico www.ifes.edu.br.

5.7. Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar deste edital, deverão gerar a GR e efetuar o seu respectivo pagamento até a data prevista no cronograma do Processo Seletivo 07/2019 – PPGEIU/IFES.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

Etapas	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima
1ª etapa Análise de documentos	Classificatória e eliminatória	100 pontos	40 pontos
2ª etapa Entrevista	Classificatória e eliminatória	100 pontos	60 pontos

6.2. A 1ª etapa – Análise de documentos, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios segundo critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

6.2.1. Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo atribuída uma nota com valor de 0 a 100 pontos.

6.3. Os candidatos classificados para a 2ª etapa – Entrevista, serão convocados por vaga oferecida em cada modalidade, obedecendo a ordem de pontuação obtida na 1ª etapa, totalizando até o triplo de vagas definidas no Edital, conforme Quadro 3.

Quadro 03 – Demonstrativo de distribuição de vagas para candidatos classificados para a 2ª etapa

Candidatos Classificados (vagas)	Modalidade Ampla Concorrência (AC)	Modalidade Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	Modalidade Pessoas com Deficiência (PcD)
60	42	15	3

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada obedecendo-se o preenchimento do número máximo de vagas, na ordem de classificação definida pela nota final, sendo estes aptos a efetuar a matrícula no curso.

7.2. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, e considerando nesta ordem a:

a) idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.

7.3. ~~A aferição da nota final utilizará os critérios de pontuação em cada etapa.~~ A aferição da nota final será dada pela soma aritmética dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa conforme 6.1.

7.4. O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas ao curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana do campus Vitória, para o semestre letivo imediatamente posterior à seleção.

8. DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

Nº	Etapa	Data	HORÁRIO/LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo.	17/10/2018	Jornal local e www.ifes.edu.br
02	Período de inscrição e envio de documentos digitalizados via sistema web.	17/10 a 08/11/2018	Formulário online: www.ifes.edu.br
03	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 a 22/10/2018	www.ifes.edu.br
04	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 26/10/2018 Até 30/10/2018	www.ifes.edu.br
05	Recurso contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29 e 30/10/2018 31/10/2018	www.ifes.edu.br
06	Homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	01/11/2018	www.ifes.edu.br
07	Data limite para pagamento da GR da taxa de inscrição.	09/11/2018	Conforme item 4.6.2
08	Divulgação do resultado das inscrições	14/11/2018	www.ifes.edu.br
09	Recursos contra o resultado das inscrições	15/11/2018	www.ifes.edu.br
10	Homologação das inscrições	19/11/2018	www.ifes.edu.br
11	Primeira etapa – Análise de Documentos	19/11/2018 a 28/11/2018	www.ifes.edu.br
12	Divulgação do resultado da primeira etapa	30/11/2018	www.ifes.edu.br
13	Recurso contra o resultado da primeira etapa	01/12/2018	www.ifes.edu.br
14	Homologação do resultado da primeira etapa	05/12/2018	www.ifes.edu.br
15	Divulgação do cronograma de entrevistas	06/12/2018	www.ifes.edu.br
16	Segunda etapa - Entrevista	07 a 13/12/2018	www.ifes.edu.br
17	Divulgação do resultado da segunda etapa	14/12/2018	www.ifes.edu.br
18	Recurso contra o resultado da segunda etapa	15/12/2018	www.ifes.edu.br
19	Homologação do resultado da segunda etapa	18/12/2018	www.ifes.edu.br
20	Matrícula dos candidatos aprovados	07 e 08/02/2019	www.ifes.edu.br
21	Convocação dos suplentes	Fevereiro 2019	www.ifes.edu.br
22	Início das aulas	Conforme calendário acadêmico – Campus Vitória	Campus Vitória

9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, respeitados os limites de vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana.

9.2. Não será aceita a matrícula do candidato aprovado no processo seletivo que não apresentar no ato da matrícula o diploma de graduação ou a certidão de colação de grau, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.

9.3. A matrícula está prevista para acontecer nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019, das 9h às 12h e de 13h às 15h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos- CRA do Ifes – Campus Vitória, situada na Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES.

9.4. A convocação dos candidatos para a efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, bem como as datas previstas neste edital.

9.5. No ato da matrícula o candidato deverá preencher o requerimento de matrícula e estar de posse de:

a) Diploma de graduação (original e cópia simples, ou cópia autenticada). Serão aceitos, provisoriamente, documentos (Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação) que comprovem a data da colação de grau anterior a matrícula.

b) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;

c) Histórico escolar da graduação (original e cópia simples, ou cópia autenticada);

d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante de quitação eleitoral (original e cópia simples, ou cópia autenticada);

e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples, ou cópia autenticada);

f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples, ou cópia autenticada);

g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples, ou cópia autenticada);

h) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente (original e cópia simples, ou cópia autenticada);

i) Carteira de identidade (original e cópia simples, ou cópia autenticada);

j) Cadastro de Pessoa Física (original e cópia simples, ou cópia autenticada);

k) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

l) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;

m) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

n) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples, ou cópia autenticada).

9.5.1. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

9.5.2. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

9.5.3. O candidato que não se apresentar ao Campus onde concorreu à vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. Neste caso, será convocado o suplente seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso.

9.5.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.5.5. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

9.6. Será cancelada a matrícula do aluno que não comparecer na primeira semana de aula do curso sem apresentação de justificativa legal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do projeto e regimento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana na modalidade presencial do Ifes.

10.2. O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas neste edital, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e no compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo e nos termos deste edital.

10.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, alterada pela Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponíveis em: <http://www.ifes.edu.br/conselhoscomissoes/conselho-superior>.

10.7. Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados, via *internet*, pelo site <http://www.ifes.edu.br>.

10.8. A validade deste processo seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas e início do ano letivo, conforme estabelecido neste edital.

10.9. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos neste edital e expressos neste edital.

10.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG do Campus Vitória do Ifes.

10.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 17 de outubro de 2018.

Prof. D.Sc. SILVIA FERNANDES ROCHA

Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Engenharia de Infraestrutura Urbana
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

Prof. HUDSON LUIZ COGO

Diretor-Geral do Campus Vitória
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I
 EDITAL 07/2019– PPGEIU/IFES
 ITENS E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Etapa 1 – Análise de Documentos				
Item	Detalhamento	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação Obtida (preenchimento responsabilidade do candidato)
1.1	Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas (o histórico-acadêmico deverá ser apresentado) (1-ponto por curso) (O certificado de Conclusão do Curso deverá ser acompanhado do respectivo histórico acadêmico, conforme Art. 7º da Resolução n° 1, de 8 de junho de 2007)	6,25 (por curso)	6,25	
1.2	Artigo completo publicado em periódicos acadêmicos ou eventos técnico-científicos	6,25 (por artigo)	6,25	
1.3	Participação e/ou apresentação em eventos técnico-científicos	6,25 (por participação)	18,75	
1.4	Participação como aluno em Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou Monitoria em Nível Superior	6,25 (por semestre)	18,75	
1.5	Experiência profissional no desenvolvimento de atividades na área de Engenharia ou Arquitetura. (Carteira de trabalho ou declaração da empresa ou declaração profissional). Nesse item não serão pontuados estágios desenvolvidos na condição de estudante de graduação. como Engenheiro ou Arquiteto/Urbanista. (Carteira de trabalho; declarações de empresas ou instituições públicas ou privadas). Nesse item não serão pontuados estágios desenvolvidos na condição de estudante em qualquer nível.	6,25 (por semestre)	50	
NOTA FINAL (NP1) – Máximo 100 pontos				

Observação: Preencher a coluna de pontuação obtida e anexar os documentos comprobatórios na ordem dos itens desta planilha.

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicara no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Vitória – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO III
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital ____/2019 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 10 de 27 de março de 2017, que sou portadora de deficiência conforme laudo médico apresentado. Informo e venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

Vitória – ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) requerente